

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Secretaria Nacional da Juventude/ Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Autoridade competente: Emilly Rayanne Coelho Silva

Cargo: Secretária Nacional da Juventude

CPF: 102.544.184-22

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 810014/00001 - SNJ

CNPJ: 27.136.980/0011-82

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Autoridade competente: Diana Magalhães de Souza Coutinho

Cargo: Diretora de Altos Estudos

CPF: XXX.XXX.XXXXX

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: UG 114702 Gestão 11401 – FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLI.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. JUSTIFICATIVA

Por meio do Ofício nº 1618/2021/GAB.SNJ/SNJ/MMFDH, de 16 de setembro de 2021 (SEI 0515000), a Secretaria Nacional Juventude apresenta a esta Escola Nacional de Administração Pública proposta de formalização de parceria visando a elaboração do Diagnóstico Situacional da Juventude Brasileira.

O objetivo é promover levantamento de dados e análise acerca da situação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Juventude, dispostos na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. O Plano Nacional de Políticas de Juventude é um dos instrumentos para a implementação do Sistema Nacional de juventude, conforme Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2018. Segundo orienta o art. 7º Parágrafo único do Decreto nº 9.306, de 2018, o Plano Nacional será precedido de diagnóstico. Portanto, o Diagnóstico servirá de subsídio à formulação do Plano.

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Economia (ME), é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de cursos e programas de desenvolvimento técnico e gerencial, formação e aperfeiçoamento de carreiras e especialização (pós-graduação *lato sensu*), nas modalidades presencial, a distância e mista, além da produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

Enquanto Escola de Governo, sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de Escola de Governo, associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado dos campos da gestão e das políticas públicas. A Enap também dispõe de inúmeras atividades de cooperação nacional e internacional, que articulam seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Desse modo, a Escola mantém relação transformadora com a comunidade internacional, contribuindo com as experiências brasileiras em gestão pública e trazendo inovações e boas práticas que criam valor público para a Enap, enquanto Escola de Governo, para as organizações públicas e para a sociedade brasileira.

A Enap também é um ator importante no sistema de avaliação que vem sendo construído no governo federal. Criada pela Lei nº 8.140, de 1990, e com estatuto definido pelo Decreto nº 10.369, de 2020, compete à Enap, entre outras atribuições: elaborar e executar programas capacitação permanente de agentes públicos; fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e de projetos de desenvolvimento institucional, à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, na área de atuação da Enap; desenvolver e manter programas e projetos de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais. Além disso, a Enap é um ator central na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), atualizada recentemente pelo Decreto nº 9.991, de 2019.

Considerando essas atribuições legais e os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas e estimular políticas informadas por evidências, a Enap oferece o serviço de pesquisas customizadas, com o objetivo de fomentar e desenvolver pesquisa e difusão do conhecimento para órgãos da administração pública federal que necessitem de relatórios informados com evidências para subsidiar o processo de tomada de decisão.

É no âmbito do serviço Pesquisas Customizadas que se dará o apoio à Secretaria Nacional Juventude para as demandas elencadas no Ofício nº 1618/2021/GAB.SNJ/SNJ/MMFDH.

4. OBJETO

Prestação dos serviços de Pesquisa Customizada, da Diretoria de Altos Estudos, para a Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o objetivo de elaborar Diagnóstico Situacional da Juventude Brasileira, para subsidiar a formulação do Plano Nacional de Políticas de Juventude.

Incluindo um perfil demográfico da juventude no Brasil, o Diagnóstico Situacional deverá levantar, descrever e analisar em âmbito nacional e estadual as atuais condições existentes para garantia dos direitos consagrados pelo Estatuto da Juventude (Lei nº 15.852, de 5 de agosto de 2013) aos jovens de 15 a 29 anos, aqui entendidos como eixos temáticos que comporão o relatório final, quais sejam:

1. Perfil Demográfico da Juventude Brasileira;
2. Cidadania, Participação Social e Política e Representação Juvenil;
3. Educação;
4. Profissionalização, Trabalho e Renda;
5. Diversidade e Igualdade;
6. Saúde;
7. Cultura;
8. Comunicação e Liberdade de Expressão;
9. Desporto e Lazer;
10. Território e Mobilidade;
11. Sustentabilidade e Meio Ambiente; e
12. Segurança Pública e Acesso à Justiça.

Os trabalhos de elaboração do diagnóstico partirão de bases de dados fornecidas pela Secretaria Nacional da Juventude, que consiste em conjunto de indicadores (taxas ou índices), estudos e pesquisas referentes aos eixos temáticos levantados junto aos órgãos oficiais provedores de dados e informações para conhecimento da realidade do país, além de relatórios situacionais disponibilizados por órgãos governamentais, organizações privadas e do terceiro setor especializados em políticas públicas de juventude.

No curso dos trabalhos, caso seja verificada a necessidade de complementação das informações ou de atualização dos indicadores em apoio às análises que comporão o diagnóstico, a Enap poderá proceder a novos levantamentos de dados e informações ou solicitar o apoio da SNJ na realização da tarefa. A SNJ/MMFDH se compromete a disponibilizar as bases de dados necessárias à execução do referido objeto, observando os critérios de compartilhamento de dados definidos pelo Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, pelas Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e por seus regulamentos.

Para a realização da referida parceria, deverão ser contratados 3 profissionais (pessoa física especialista) da área de ciência de dados e políticas públicas, que desenvolverão atividades de pesquisa, levantamento, tratamento e análise de dados, juntamente aos representantes da Secretária Nacional da Juventude, visando a elaboração de um relatório, contendo a análise de dados sobre a juventude brasileira.

As atividades que constituem o serviço serão realizadas pela Internet, com o apoio de ferramentas de videoconferência e de colaboração síncrona e assíncrona. O objetivo do projeto é Elaboração de diagnóstico da juventude no Brasil, conforme os seguintes parâmetros:

Principais produtos	1. Planilha contendo tabulação dos indicadores
	2. Documento executivo contendo análise descritiva dos resultados de, no máximo, 150 páginas diagramadas.
Parâmetros	1. Abrangência: Brasil e Unidades da Federação – a depender da disponibilidade de dados
	2. Base de dados referentes a indicadores construídos a partir de bases estruturadas e públicas (dados secundários ou primários) para os 11 eixos do Estatuto da Juventude
	3. Série histórica: a partir de 2010, quando disponível para os indicadores definidos

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE E META FÍSICA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período	Objetivo	Atividade	Produto	CH A1: atividade síncrona	CH A1: atividade assíncrona	Total carga horária A1*	CH A2: atividade síncrona	CH A2: atividade assíncrona	Total carga horária A2*	Clas
Etapa 1: Mapeamento de fontes de dados e de indicadores	01/12/2021 a 14/01/2022	Identificar as bases de dados disponíveis e definir o grupo de indicadores por eixo que farão parte do diagnóstico sobre a juventude brasileira.	Identificar fontes de dados estruturadas	Revisão da planilha SNJ contendo mapeamento dos indicadores e fontes de dados	10	30	40	10	30	40	10
			Definir as informações de interesse da SNJ	Mapa de indicadores e fontes de dados para os 11 eixos de direitos	20	10	30	20	10	30	20
			Identificar fontes de informação não estruturadas		10	30	40	10	30	40	10
			Solicitar acesso à informação das bases não abertas		10	10	20	10	10	20	10
			Reuniões com SNJ para alinhamento e validação		10	10	20	10	10	20	10
Etapa 2: Tratamento de dados e produção dos indicadores	17/01/2022 a 31/03/2022	Construção dos indicadores e elaboração de compêndio estatístico com os resultados.	Extração das bases de dados e tratamento	Repositório de bases de dados tratadas		20	20		20	20	
			Checagem de possíveis inconsistências			10	10		10	10	
			Construção dos indicadores por recortes temporal e geográfico			30	30		30	30	
			Elaboração de compêndio em excel com tabulação dos indicadores			10	10		10	10	
Etapa 3: Análise dos dados	14/03 a 13/05/2022	Elaboração da análise dos dados, bem como fazer discussão com especialistas e com a equipe da SNJ.	Análise dos dados coletados	Planilha contendo tabulação dos indicadores		40	40		40	40	
			Análise qualitativa de dados			20	20		20	20	
			Painel de especialistas para apresentação dos resultados		3	3	6	3	3	6	3
			Reuniões com SNJ para alinhamento e validação		10	10	20	10	10	20	10

Etapa 4: Elaboração do relatório	11/04 a 10/06/2022	Elaboração do relatório contendo análise descritiva dos resultados, a partir da discussão realizada na etapa anterior.	Elaboração de relatório final	Relatório final		30	30		30	30
	14/06/2022		Apresentação e validação do relatório			3	3	6	3	3

*A1 e A2: profissional para "elaboração de estudos, pesquisas e avaliações de resultados", conforme inciso VIII do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 2020.

**A3: profissional para "assistência para estudos, pesquisas e avaliações de resultados", conforme inciso VIII-A do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 2020.

6. METAS E ENTREGAS

Metas	Período	Produto	Pagamento
Meta 1: Mapeamento de fontes de dados e de indicadores	01/12/2021 a 14/01/2022	Revisão da planilha SNJ contendo mapeamento dos indicadores e fontes de dados	10/12/2021
		Mapa de indicadores e fontes de dados para os 11 eixos de direitos	15/01/2022
Meta 2: Tratamento de dados e produção dos indicadores	17/01/2022 a 31/03/2022	Repositório de bases de dados tratadas	14/05/2022
Meta 3: Análise dos dados	14/03 a 13/05/2022	Planilha contendo tabulação dos indicadores	
Meta 4: Elaboração do relatório	11/04 a 10/06/2022	Relatório final	15/06/2022
	14/06/2022		

7. DO VALOR DO PROJETO

I- Custo do Projeto e Cronograma de Desembolso

O custo total do ajuste é estimado em R\$ 161.240,21 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos), referentes à realização dos produtos de pesquisa programados, que totalizam 1.136 horas de atividades. O valor é composto de R\$ 134.366,84 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referentes ao pagamento das horas de consultoria dos pesquisadores, somados a R\$ 26.873,37 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), referentes aos encargos pagos sobre a prestação de serviços.

A prestação de serviço técnico profissional especializado será de "elaboração de estudos, pesquisas e avaliações de resultado", conforme inciso VIII, do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 21 de agosto de 2020, cujo valor referencial da hora de trabalho é de R\$ 170,01 e assistência para estudos, pesquisas e avaliações de resultados", conforme inciso VIII-A do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 2020, cujo valor referencial da hora de trabalho é de R\$ 40,00.

Descrição geral dos custos do projeto	Valores
Horas de trabalho por Assessor 1 e 2 (h)	342
Valor Assessores 1 e 2 (R\$ 170,01/h)*	R\$ 116.286,84
Valor Assistente 3: (R\$ 40/h)**	R\$ 18.080,00
Horas de trabalho por Assistente 3 (h)	452
Encargos (20%)	R\$ 26.873,37
Total	R\$ 161.240,21

*A1 e A2: profissional para "elaboração de estudos, pesquisas e avaliações de resultados", conforme inciso VIII do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 2020.

**A3: profissional para "assistência para estudos, pesquisas e avaliações de resultados", conforme inciso VIII-A do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 2020.

II - Resumo geral por elemento de despesa

Resumo geral por elemento de despesa		Custo indireto (sim/não)	Valor Total (R\$)
33.90.36	Outras Despesas com Terceiros Pessoa Física	Não	R\$ 134.366,84
33.90.37	Encargos	Sim	R\$ 26.873,37
Total			R\$ 161.240,21

8. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

9. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

10. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º DO DECRETO Nº 10.426)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado à taxa administrativa relativa a encargos da Escola, cujo valor refere-se a 20% do valor global pactuado, conforme orienta o §2º art. 8 do Decreto nº 10.426, de 2020.

11. **VIGÊNCIA**

O presente Plano de Trabalho vigorará até 14 de julho de 2022.

12. **APROVAÇÃO**

DIANA MAGALHÃES DE SOUZA COUTINHO
Diretora de Altos Estudos
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

EMILLY RAYANNE COELHO SILVA
Secretária Nacional Juventude
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Diana Magalhães de Souza Coutinho, Diretor(a) de Altos Estudos**, em 19/11/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emilly Rayanne Coelho Silva, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0522876** e o código CRC **A3144C10**.